Resolução 1229 de 15.12.93
Dom nº (Suplemento) nº 10266 de 29-12-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
28.01.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 096/93 **Data** 15 / 12 / 93

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO
CONCEDE A VEREADORA ROSA DA FONSECA LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 012291993
Projeto: 00961993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1229 DE 15 DE dezembro DE 1993

Concede a Vereadora Rosa da Fonseca, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a Vereadora Rosa da Fonseca, licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE dezembro DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única
Em 14/12/1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 096 /93

APROVADO
EM 14/12/93

Concede ao(a) Vereador(a) **Rosa da Fonseca**, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) **Rosa da Fonseca**, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de dezembro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 2322/93

ExmQ Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
Em 14/12/93
Presidente

Em 14/10/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

O(A) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1993.

VEREADOR(A) - ROSA DA FONSECA

ESL/ -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 65 /93
AO REQUERIMENTO Nº 2122/93

Dispensado de Impressão e Interlício
Em 15/12/1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), **Rosa da Fonseca** , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 3037 /93

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1229 de 15.12.93, promulgada por esta Casa Legislativa que "CONCEDE A VEREADORA ROSA DA FONSECA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Rua Antonelo Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087 - Caixa Postal 5011